



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2024 A 2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA AGRICULTURA FAMILIAR

SEÇÃO 1 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1.1 Descrição da necessidade da contratação

A Secretaria de Agronegócio e Meio Ambiente do município busca fomentar a agricultura familiar por meio da efetiva inserção dos pequenos produtores nos Programas Nacionais de Alimentação Escolar (PNAE) e de Aquisição de Alimentos (PAA) - CONAB. A necessidade da contratação de consultoria e assessoria técnica decorre da exigência de suporte especializado para capacitação, estruturação e acompanhamento dos agricultores no cumprimento dos requisitos legais e operacionais desses programas.

Diante da importância estratégica desses programas para a segurança alimentar, o desenvolvimento econômico local e a fixação das famílias no campo, faz-se necessário contratar serviços técnicos qualificados para garantir o pleno acesso dos produtores aos mercados institucionais. A ausência de orientação especializada pode comprometer a adesão dos produtores e prejudicar a execução eficiente das políticas públicas destinadas ao setor.

1.2 Demonstração da previsão no plano de contratações anual

O município de São Pedro da Cipa não possui Plano de Contratações Anual (PCA), conforme levantamento realizado. No entanto, a necessidade da contratação está alinhada com o Plano de Trabalho da Secretaria de Agronegócio e Meio Ambiente para o ano de 2025, sendo essencial para a execução das diretrizes estratégicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar.

1.3 Requisitos mínimos da contratação

Para garantir a adequada execução dos serviços, a empresa ou profissional a ser contratado deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Qualificação técnica:** Comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de consultoria e assessoria técnica em agricultura familiar e políticas públicas voltadas ao setor;
- **Capacitação profissional:** Equipe composta por profissionais com formação em agronomia, engenharia agrônoma, gestão pública, economia rural ou áreas correlatas;
- **Conhecimento normativo:** Domínio das normativas do PNAE e PAA, especialmente as diretrizes da CONAB e legislação aplicável;
- **Crítérios documentais:** Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para empresas prestadoras de serviço.

A contratação observará os princípios da Lei nº 14.133/2021, garantindo economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2024 A 2028

SEÇÃO 2 - PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

2.1 Estimativa das quantidades necessárias

A contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica terá duração de 12 (doze) meses, com previsão de um fornecedor especializado para a execução do serviço.

2.2 Estimativa de valores da contratação

Foram realizados orçamentos com três empresas do setor, resultando nos seguintes valores médios mensais para prestação dos serviços:

- **Katia Schmidt ME:** R\$ 2.500,00 mensais;
- **Jackelyne Rocha Treinamentos LTDA:** R\$ 2.000,00 mensais;
- **Consultoria, Planejamento e Serviços Veterinários:** R\$ 2.500,00 mensais.

Com base nesses levantamentos, a estimativa de valor total da contratação para um período de 12 meses varia entre R\$ 24.000,00 e R\$ 30.000,00.

2.3 Levantamento de mercado e escolha da solução

O levantamento de mercado demonstra que há empresas especializadas na prestação de consultoria e assessoria técnica voltadas à agricultura familiar, com experiência comprovada na implementação de políticas públicas para o setor.

A solução escolhida para atender à necessidade pública consiste na contratação de um prestador de serviço especializado, garantindo suporte técnico para a capacitação dos produtores, a regularização documental e o cumprimento das normativas do PNAE e PAA. A modalidade adotada será a **Dispensa Eletrônica**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurando agilidade e economicidade na contratação.

A escolha da solução baseia-se nos seguintes fatores:

- Atendimento direto às demandas da Secretaria de Agronegócio e Meio Ambiente;
- Garantia de apoio técnico contínuo aos pequenos produtores;
- Possibilidade de inserção de mais agricultores nos programas governamentais;
- Conformidade com os princípios de economicidade e eficiência da administração pública.

SEÇÃO 3 - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1 Descrição da solução como um todo

A contratação visa proporcionar consultoria e assessoria técnica especializada para garantir que os pequenos produtores rurais atendam aos requisitos necessários para comercialização no âmbito do PNAE e do PAA. A execução do serviço incluirá treinamentos, elaboração de documentação técnica, suporte na formalização dos agricultores, e acompanhamento contínuo do processo de inserção e comercialização nos programas.

A consultoria será realizada de forma presencial e remota, conforme a necessidade, garantindo assistência técnica personalizada aos produtores. Além disso, serão promovidos encontros



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2024 A 2028

periódicos para esclarecimento de dúvidas e capacitação sobre os aspectos normativos, administrativos e operacionais dos programas.

3.2 Justificativa para parcelamento ou não da contratação

A contratação será realizada de forma global, sem parcelamento, pois os serviços a serem prestados possuem natureza contínua e integrada. A fragmentação poderia comprometer a eficiência e a qualidade do suporte técnico, além de dificultar a coordenação dos trabalhos.

3.3 Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes a este serviço no momento. No entanto, a Secretaria de Agronegócio e Meio Ambiente poderá, futuramente, estabelecer parcerias com outras entidades para fortalecer o suporte técnico e operacional aos produtores.

3.4 Resultados pretendidos

Os principais resultados esperados com a contratação são:

- Inserção efetiva de pequenos produtores nos programas PNAE e PAA;
- Aumento da comercialização da produção agrícola familiar para mercados institucionais;
- Geração de renda e fortalecimento da economia local;
- Capacitação e profissionalização dos agricultores, garantindo conformidade com os requisitos normativos;
- Redução da burocracia e maior eficiência na adesão aos programas governamentais.

3.5 Providências a serem cumpridas

Para viabilizar a contratação, as seguintes providências devem ser adotadas:

- Elaboração e publicação do Termo de Referência;
- Realização do processo de Dispensa Eletrônica conforme a Lei nº 14.133/2021;
- Análise das propostas e habilitação do fornecedor;
- Formalização do contrato e início da execução dos serviços.

3.6 Impactos ambientais

A prestação dos serviços não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de consultoria técnica e assessoria administrativa. No entanto, as práticas recomendadas poderão incluir orientações sobre sustentabilidade na produção agrícola, promovendo o uso responsável dos recursos naturais.

SEÇÃO 4 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da necessidade de fortalecimento da agricultura familiar e da inserção dos pequenos produtores nos mercados institucionais, a contratação da consultoria e assessoria técnica especializada se apresenta como medida essencial e estratégica para o município.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2024 A 2028

A modalidade de **Dispensa Eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, permite agilidade e eficiência na contratação, garantindo a melhor relação custo-benefício. A estimativa de custos está alinhada com os valores praticados no mercado e compatível com a capacidade orçamentária da administração pública.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação, considerando os impactos positivos no desenvolvimento econômico e social local, bem como a viabilidade técnica e econômica da proposta apresentada.

São Pedro da Cipa - MT, 19 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
Portaria nº 042/2025 de 06/01/2025
Responsável pela Elaboração do ETP